



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2018 e dá outras providências”*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às Entidades e Instituições abaixo relacionadas, as seguintes subvenções durante o exercício de 2018:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA	R\$ 1.320.000,00
MOCIDADE ESPÍRITA “CORINA NOVELINO”	R\$ 6.000,00
LAR DO IDOSO NOSSA SRA. DE LOURDES	R\$ 30.000,00
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOOLATRAS - CEREAL	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO FRATERNA CARITAS	R\$ 3.600,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ	R\$ 13.500,00
INST. ASSIST. DE DESENV. HUMANO EDUCACIONAL E DESPORTIVO - IADHED	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE	R\$ 60.000,00
HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS – FUNDAÇÃO PIO XII	R\$ 5.000,00
ASS. COMBATE AO CÂNCER BRASIL CENTRAL – HOSP. DR. HÉLIO ANGOTTI	R\$ 12.000,00
CLUBE DE MÃES IRMÃ ANA BARBOSA	R\$ 3.600,00

**Artigo 2º** - As entidades acima mencionadas deverão requerer o pagamento das importâncias citadas nesta Lei, a partir de 01 de janeiro de 2018, obedecendo as regras dispostas na Lei Municipal nº 1133/2015 de 30 de março de 2015, e alterações, e de acordo com os planos de trabalho apresentados.

**Artigo 3º** - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, 08 de dezembro de 2017.

**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito Municipal